



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1038/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

14 DE SETEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 102 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

230 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

13.051,20

13.051,20

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

232 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

7.790,71

7.790,71

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv. e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

233 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

6.068,61

6.068,61

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

234 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

5.313,60

5.313,60

Total Geral de Suplementações:

32.224,12

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 22 de Agosto de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 99 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2185 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

256 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.785,28

3.785,28

Total Geral de Suplementações:

3.785,28

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

77 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.785,28

3.785,28

Total de Reduções:

3.785,28

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 22 de Agosto de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sister

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 98 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, proveniente de excesso financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 8º da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2188 - PSB-PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICIPIOS DE CALAMIDADE-PORTARIA MC Nº 751/2022.	
255 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	87.818,59
08.244.0040.2185 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	
256 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	100.000,00
08.244.0064.2186 - PSE-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022	
252 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	500,00
	188.318,59

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 188.318,59 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 22 de Agosto de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 95 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 4.511,65

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

5.511,65

Total Geral de Suplementações ...: 5.511,65

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 677,45

677,45

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 500,00

50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 261,00

761,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 809,60

809,60

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

92 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 50,00

50,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

124 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 900,00

900,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 2.313,60

2.313,60

Total de Reduções ...: 5.511,65

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Agosto de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistem

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 94 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar especial por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2185 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

258 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

16.867,21

16.867,21

08.244.0063.2184 - Manutenção do IGF/PAB/FNAS (Bloco Financiamento do IGD/PAB)

259 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.224,80

2.224,80

Total Geral de Suplementações ...:**19.092,01**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)

60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.224,80

2.224,80

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

16.867,21

16.867,21

Total de Reduções ...:**19.092,01**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Agosto de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 84 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.850,00

3.850,00

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

3.000,00

3.000,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)

60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.124,80

2.124,80

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

8.201,20

8.201,20

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)

84 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

374,00

374,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

97 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

1.298,00

1.298,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

233 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

718,59

718,59

Total Geral de Suplementações ...:**19.566,59**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

26 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

3.000,00

3.000,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

77 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.000,00

3.000,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

87 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.000,00

88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.000,00

5.000,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.000,00

2.000,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)

118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

700,00

700,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

5.148,00

5.148,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

246,15

246,15

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

226 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

472,44

472,44

Total de Reduções ...:

19.566,59

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Julho de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 78 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

– Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

218 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0200 - Recursos Ordinários

561,66

561,66

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.124,80

2.124,80

Total Geral de Suplementações ...:

2.686,46

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Julho de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 65 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

41 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.000,00

43 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

9.000,00

12.000,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 9.000,00
9.000,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 2.000,00
2.000,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 8.000,00
8.000,00

Total Geral de Suplementações: 31.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 15.000,00
15.000,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)

84 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 1.000,00

85 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 1.000,00

118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 8.000,00
10.000,00

08.241.0062.2138 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Asilo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

133 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 6.000,00
6.000,00

Total de Reduções: 31.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 20 de Junho de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 60 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.000,00
	5.000,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	7.000,00
	7.000,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	600,00
	600,00

Total Geral de Suplementações 12.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

75 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	900,00
	900,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	400,00
	400,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

79 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	900,00
	900,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)

81 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	900,00
	900,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

86 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	900,00
---	--------

90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	7.100,00
	8.000,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)

95 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	900,00
	900,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes
 172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

600,00

600,00

Total de Reduções ...:**12.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 6 de Junho de 2022.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 49 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.127,51

1.127,51

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

225 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.390,14

3.390,14

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

227 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

248,09

248,09

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

229 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0200 - Recursos Ordinários

1.977,93

1.977,93

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

230 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	18.599,96
	18.599,96

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

231 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0200 - Recursos Ordinários	2.500,00
	2.500,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

232 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	11.929,60
	11.929,60

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

233 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.756,80
	5.756,80

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

234 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	7.627,20
	7.627,20

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

236 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	3.852,14
	3.852,14

Total Geral de Suplementações: 57.009,37

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Maio de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 48 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

190,40

190,40

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

229 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0200 - Recursos Ordinários

25,40

25,40

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

232 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

145,16

145,16

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

250 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

362,30

362,30

Total Geral de Suplementações ...:**723,26**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

190,40

214 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

362,30

228 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0200 - Recursos Ordinários

25,40

578,10

08.244.0063.2135 - Manutenção do Conselho Municipal da Assistência (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)

243 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

145,16

145,16

Total de Reduções ...:**723,26**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Maio de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 37 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

231 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0200 - Recursos Ordinários

2.921,15

249 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0200 - Recursos Ordinários

629,52

3.550,67

Total Geral de Suplementações ...:

3.550,67

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Abril de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 32 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

18.400,00

18.400,00

Total Geral de Suplementações ...:

18.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

18.400,00

18.400,00

Total de Reduções**18.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Abril de 2022.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 31 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.357,76

221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

50,00

3.407,76

08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

225 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

392,04

392,04

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

227 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

277,51

277,51

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

228 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0200 - Recursos Ordinários

25,40

25,40

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

230 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	7.000,00
	7.000,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

232 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.000,00
	5.000,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

233 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.000,00
	2.000,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

234 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.000,00
	3.000,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

236 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	2.882,39
	2.882,39

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)

246 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	11,00
	11,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)

247 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	11,00
	11,00

Total Geral de Suplementações:	24.007,10
--	------------------

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Abril de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 29 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0063.2135 - Manutenção do Conselho Municipal da Assistência (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)

248 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	145,16
	145,16

Total Geral de Suplementações ...: 145,16

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Março de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 23 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.234,43
---	----------

221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	33,01
---	-------

5.267,44

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

225 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	165,16
---	--------

165,16

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)	
226 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	919,45
	919,45
08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S	
229 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0200 - Recursos Ordinários	1.982,62
	1.982,62
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)	
232 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	293,98
	293,98
08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)	
233 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.212,00
	1.212,00
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
234 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.260,06
	1.260,06
08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
236 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	2.719,15
	2.719,15
08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)	
237 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.067,85
	2.067,85
08.242.0062.2117 - Piso de Transição de Média Complexidade/FNAS/APAE-BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE	
242 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.144,83
	2.144,83
08.241.0062.2138 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Asilo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE	
244 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	7.356,53
	7.356,53
08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)	
246 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	544,00
	544,00
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)	
247 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	11,00
	11,00
Total Geral de Suplementações:	
	25.944,07

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 22 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

08.244.0032.2118 - Convênio APAE/ASILO - FEAS

101 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

14.700,00

14.700,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

226 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

5.000,00

5.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 19.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

1.000,00

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

10.700,00

11.700,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

124 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

3.000,00

3.000,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

222 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...:**19.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Março de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 19 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

239 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

5.609,00

5.609,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 5.609,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Nove Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

3 de Fevereiro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 18 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL PARA COBRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

97 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

13.627,00

13.627,00

Total Geral de Suplementações: 14.627,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

950,00

1.450,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

92 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

950,00

950,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

124 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

Decreto Orçamentário nº 18 / 2022

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

5.227,00

5.227,00

Total de Reduções:**14.627,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Fevereiro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 17 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT PARA COBRIR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

217 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0200 - Recursos Ordinários

4.697,00

218 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0200 - Recursos Ordinários

406,33

5.103,33

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

476,15

221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

71,36

547,51

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv. e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

225 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.010,02

3.010,02

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

226 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

1.184,16

227 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

516,06

1.700,22

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv. e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

233 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.802,39

2.802,39

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

235 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

7.227,00

7.227,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)	
237 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	859,08
238 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	20.186,00
	21.045,08
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)	
241 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	285,00
	285,00
08.244.0063.2135 - Manutenção do Conselho Municipal da Assistência (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)	
243 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.853,00
	5.853,00
08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS	
245 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	9.385,92
	9.385,92
08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E CADASTRO UNICO)	
246 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.820,90
	2.820,90
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)	
247 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	10,45
	10,45
Total Geral de Suplementações ...:	59.790,82

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Fevereiro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 2 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro - Inciso I, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
220 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	10.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	9.000,00
	19.000,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
222 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	7.000,00
223 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	6.000,00
	13.000,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)	
224 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.500,00
225 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	7.500,00
	13.000,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)	
226 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	31.334,85
227 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	13.008,20
	44.343,05
08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S	
228 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0200 - Recursos Ordinários	500,00
229 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0200 - Recursos Ordinários	1.982,62
	2.482,62
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
230 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	18.000,00
	18.000,00
08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
231 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0200 - Recursos Ordinários	10.188,20
	10.188,20
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)	
232 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	11.000,00
	11.000,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)	
233 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.500,00
	3.500,00
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
234 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.000,00
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 139.513,87

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Janeiro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul